

Notícia

TRF3 prorroga medidas de enfrentamento à COVID-19 até 30 de junho



O Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) divulgou nova portaria com medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19 na Justiça Federal em São Paulo e Mato Grosso do Sul. A Portaria Conjunta PRES/CORE nº 08/2020, editada pelo presidente do TRF3, desembargador federal Mairan Maia, e pela corregedora regional da Justiça Federal da 3ª Região, desembargadora federal Marisa Santos, prorroga para o dia 30 de junho de 2020 os prazos de vigência das Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020 e 07/2020. A norma considera a Portaria nº 79/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de aplicação compulsória aos Tribunais Pátrios, e a necessidade de adoção de novas medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19). O texto destaca que a curva de contágio da doença ainda se revela ascendente no Brasil.

Abaixo: https://aplicacao.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_notificia_aasp?idnot=31952&fbclid=IwAR3Z2_IVHWXIMvaalqrmesAsTHDpXBeeOsZn2Ri5V6jOoABUUnuqUJ9vBAwQ

CNJ – Corregedor edita norma sobre autorização eletrônica de viagem para menores



O corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, editou, nesta quinta-feira (4/6), normativo que institui a Autorização Eletrônica de Viagem (AEV), nacional e internacional, de crianças e adolescentes até 16 anos, desacompanhados de ambos ou um de seus pais. A emissão da declaração será, exclusivamente, por intermédio do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos (e-Notariado), acessível somente por meio do link www.e-notariado.org.br.

Abaixo: https://www.aasp.org.br/noticias/cnj-corregedor-edita-norma-sobre-autorizacao-eletronica-de-viagem-para-menores/?fbclid=IwAR2pLujmakmVX7rJlR-esLv_wQoVl6IXo2MvRLwTddykz7IVmyKrVnWIIQ

Decreto

Decreto declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 11 de Junho e 20 de Novembro de 2020

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a antecipação dos feriados de Corpus Christi e do Dia da Consciência Negra, previstos no artigo 10 da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, como forma de amenizar os efeitos e conter os avanços da pandemia decorrente do coronavírus, Decreta: Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 11 de junho e 20 de novembro e 2020, de maneira a propiciar as comemorações relativas a tais datas.

§ 1º Nas datas referidas no “caput” deste artigo, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica às unidades de saúde, segurança urbana, assistência social e do serviço funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de junho de 2020, 467º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

Abaixo: <https://www.sinesp.org.br/179-saiu-no-doc/9970-decreto-n-59-478-de-01-06-2020-declara-ponto-facultativo-nas-reparticoes-publicas-municipais-da-administracao-direta-e-indireta-nos-dias-11>

Projeto de Lei

PL prevê campanha municipal de enfrentamento à violência contra idosos



Com o objetivo de desenvolver ações que mobilizem e sensibilizem a população, um projeto de lei em tramitação na Câmara propõe incluir a Campanha Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa no calendário oficial de eventos de Piracicaba. A campanha passaria a ser realizada anualmente em junho, na esteira do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado no dia 15 do mês. O texto que ainda será votado pelos vereadores estabelece que as ações promovidas pelo Poder Público no período devem estimular a conscientização sobre a necessidade de enfrentamento, em Piracicaba, de todos os tipos de violência contra idosos. Abaixo: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/pl-preve-campanha-municipal-de-enfrentamento-a-violencia-contraidosos->

Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos à disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!